Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 604/87

Revoga a Lei Municipal nº602/87 de 23 de junho de 1987,e dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de empregos,quadro permanente de cargos,cargos em comissão e função gratificada,magistério publico municipal e quadro de pessoal contratado,auxiliares e especialistas.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO ,PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal Nº602/87 de 23 de junho de 1987.

Art2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir do dia 1º de junho de 1987,um aumento geral a todo funcionalismo público municipal,indistintamente de classe ou padrão,na ordem de 20%(vinte por cento).

Paráfrafo Único:-Excetuam-se do aumento acima concedido,o Padrão 1.A do Quadro de Empregos Públicos e Padrão 1.0 do Quadro Permanente de Cargos que perceberão um aumento de 23,63%(vinte e tres virgula sessenta e tres por cento).

Art.3º-Esta lei entrará retroativamente em vigor a partir do dia 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,em 30 de junho de 1987.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-